



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 176

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		34
Atos do Poder Executivo	1	20	
Vice-Governadoria		24	
Secretaria de Estado de Governo	12	24	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13	25	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		25	
Secretaria de Estado de Cultura		25	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....			35
Secretaria de Estado de Trabalho		25	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	13	26	36
Secretaria de Estado de Educação	14	27	37
Secretaria de Estado do Esporte	15	28	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	15	28	37
Secretaria de Estado de Justiça, Direito Humano e Cidadania		28	
Secretaria de Estado de Obras			37
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	16	28	39
Secretaria de Estado de Saúde	16	28	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16	29	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		29	
Polícia Civil do Distrito Federal	16	30	
Polícia Militar do Distrito Federal.....			41
Secretaria de Estado de Transportes			42
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social Corregedoria Geral	17	31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19	33	42
Ineditoriais.....			42

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR
Em 8 de setembro de 2010

Reconhecimento de dívida

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS A DÍVIDA por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.0032/2010 - Volume: 33 – Interessado: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$105,94 (Cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à fatura: 52414924.

Processo: 001.0032/2010 - Volume: 34 – Interessado: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos), referente à fatura: 52866373.

Processo: 001.0032/2010 - Volume: 43 – Interessado: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$26,58 (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à fatura: 55302146.

Processo: 001.0032/2010 - Volume: 45 – Interessado: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$4704,5 (Quatro mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), referente à fatura: 54601214.

Processo: 001.0032/2010 - Volume: 46 – Interessado: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$1891,57 (Hum mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), referente à fatura: 56028149.

Processo: 001.0032/2010 - Volume: 47 – Interessado: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$5101,95 (Cinco mil e cento e um reais e noventa e cinco centavos), referente à fatura: 56110855.

JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.096, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.(*)

Determina a constituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de identificar as incongruências entre a situação de saúde e a oferta de serviços atualmente existentes e elaborar anteprojeto de alternativas de gestão dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal devem constituir grupo de trabalho com o objetivo de elaborar projeto de reformulação do modelo de atenção à saúde do Distrito Federal, ajustar a gestão dos recursos humanos da SES e propor alternativas de gestão dos serviços de saúde do SUS.

Art. 2º O Grupo de trabalho deve ser composto por 05 (cinco) membros, representantes de cada um dos órgãos referidos no artigo 1º deste Decreto, e designados, em até 02 (dois) dias após a entrada em vigor deste Decreto, mediante ato conjunto dos respectivos Secretários de Estado e do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deve elaborar o projeto e a minuta da respectiva exposição de motivos até o dia 20 de setembro de 2010.

Art. 4º O anteprojeto elaborado pelo Grupo de Trabalho, acompanhado da respectiva exposição de motivos, deve ser apresentado ao Governador do Distrito Federal conjuntamente pelos Secretários de Estado de Governo, de Saúde, de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Fazenda e pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2010, página 04.

DECRETO Nº 32.121, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. (*)

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no Suplemento ao DODF nº 166, de 27 de agosto de 2010, página 38.

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º, do Decreto nº 32.121, de 26 de agosto de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – CASA MILITAR – Assistente, DFA-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-04, 01 - COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – CHEFIA DE GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Encarregado, DFA-03, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE LAGO NORTE – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-04, 01 –
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANALTINA - CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-03, 01 - Encarregado, DFA-02, 01.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º, do Decreto nº 32.121, de 26 de agosto de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-14, 02 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE –Assessor, DFA-10, 03 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GABINETE - Assessor, DFA-11, 01 – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 32.166, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010. (*)
Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º Ficam extintos na Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal:
I - 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado;
II - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado;
III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado;
IV- 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado.
Art. 2º Ficam criados na Gerência de Controle e Conferência, da Diretoria de Controle de Programas, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 07 (sete) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado;
II - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado, no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2010, página 07 e Republicado DODF nº 174, de 10 de setembro de 2010, página 02.

DECRETO Nº 32.193, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 49.701,00 (quarenta e nove mil setecentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, a, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080.007.596/2010, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 49.701,00 (quarenta e nove mil setecentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101						49.701
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
12.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 015371	8681						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS							
		99	31.91.13	0	100	49.701	49.701
TOTAL							49.701
2010AC00396							49.701

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						49.701
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Vice-Governadora
PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

Ref 000169 0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
		99	31.90.92	0	100	1.697	1.697
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010579 6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.92	0	100	33.444	33.444
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 000170 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.92	0	100	9.284	9.284
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 000171 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.92	0	100	307	307
12.365.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001850 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.92	0	100	4.969	4.969
2010AC00396	TOTAL						49.701

DECRETO Nº 32.194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 303.244,00 (trezentos e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, a, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 050.000.828/2010, 050.000.845/2010, 080.007.597/2010, 136.000.361/2010 e 400.000.137/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 303.244,00 (trezentos e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE					20.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

Ref 009448 6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						
		8	33.90.39	0	100	20.000	20.000
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						72.286
12.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 000174 0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		99	33.90.30	0	100	72.286	72.286
220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						198.434
06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 001176 0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
		99	33.90.36	0	100	50.000	50.000
06.421.0196.1720	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref 013390 0013	(***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
		99	44.90.51	0	321	127.817	
		99	44.90.51	0	332	19.237	
		99	44.90.51	4	300	1.380	
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						148.434
02.061.2400.6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO						12.524
Ref 015210 0001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	332	12.524	12.524
2010AC00378	TOTAL						303.244

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE						20.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 009448 6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE					
		8	44.90.52	0	100	20.000
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					72.286
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 004872 0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		99	33.90.93	0	100	72.286	72.286
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						198.434
06.421.0196.1720	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO						
Ref 013390	0013 (***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO	99	33.90.93	0	321	127.817	
		99	33.90.93	0	332	19.237	
		99	33.90.93	4	300	1.380	148.434
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 004829	0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	33.90.93	0	100	50.000	50.000
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						12.524
02.061.2400.6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA DO DISTRITO						
Ref 015210	0001 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	332	12.524	12.524
2010AC00378 TOTAL							303.244

DECRETO Nº 32.195, DE 13 DE SETEMBRO 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.693.480,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, “a”, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 360.001.503/2010, 360.001.469/2010, 400.000.268/2010 e 413.000.042/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 5.693.480,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						2.017.280	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 000350 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	0	100	31.000	31.000	

04.122.0100.9051 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							
Ref 016932 0004 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	99	33.80.41	0	100	515.480	515.480	
04.122.0750.2422 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO							
Ref 013748 0007 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	0	100	590.800	590.800	
12.364.2420.3051 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO							
Ref 015476 0003 IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGINAL DE BRASÍLIA E ENTORNO	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref 015338 8113 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	44.90.51	0	100	45.000	45.000	
15.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS							
Ref 015464 8215 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS NAS REGIÃO ADMINISTRATIVAS	99	44.90.51	0	100	45.000	45.000	
15.451.3000.3903 REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS							
Ref 015172 8528 REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	44.90.51	0	100	45.000	45.000	
27.811.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref 015139 7878 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	44.90.51	0	100	45.000	45.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							1.900.000
12.365.0142.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref 000176 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA							

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	33.90.30	0	103	99.924		
	99	33.90.37	0	103	1.419.286		
	99	33.90.39	0	103	380.790		
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							1.900.000
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES							1.570.000

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						1.986.280
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref: 000350	0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	44.90.52	0	100	180.000	
								180.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref: 006612	0120	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	32203						11.000	
09.122.0100.8502								
Ref. 013838	7032							
		99	31.90.92	0	100	11.000		
							11.000	
440101/00001	44101						1.165.200	
08.243.1506.6200								
Ref. 015069	3462							
		99	33.50.39	0	100	1.165.200		
							1.165.200	
2010AC00393							TOTAL	1.176.200

DECRETO Nº 32.196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.930.825,00 (quatro milhões novecentos e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, “a” e “b”, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 413.000.018/2010 e 413.000.023/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.930.825,00 (quatro milhões novecentos e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, §1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Contribuição Previdenciária do Servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal e pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO 1	RECEITA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL		1210.29.16	254		4.800.825	4.800.825
2010AC00398					TOTAL	4.800.825

ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						130.000
09.122.0100.2598	REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS						
Ref 013840	7900 REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	130.000	
							130.000
TOTAL							130.000

ANEXO III	DESPESA						R\$ 1,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	32203		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				4.800.825	
09.272.0001.9004			ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 016823	9710		(EP) PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO					
		99	33.90.01	0	254	4.800.825		
							4.800.825	
2010AC00398							TOTAL	4.800.825

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							130.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref 014793	6980	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.47	0	100	130.000	
									130.000
2010AC00398				TOTAL					130.000

DECRETO Nº 32.197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.025.142,00 (vinte quatro milhões vinte cinco mil cento quarenta dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, “a”, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, com o artigo 35, I, “a” e II, “b”, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 092.006.771/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, crédito suplementar no montante de R\$ 24.025.142,00 (vinte quatro milhões vinte cinco mil cento quarenta dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V e VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos de Dispêndio e Investimento, conforme anexos III e IV.

Art. 3º A receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal fica alterada na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO 1	RECEITA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
CANCELAMENTO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB		1520.99.00	1		19.012.124	
						19.012.124
2010AC00391					TOTAL	19.012.124

ANEXO II	RECEITA	RS 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1520.99.00	1		19.012.124	19.012.124
2010AC00391	TOTAL				19.012.124

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPENDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						19.012.124
17.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 010601 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	19.012.124	19.012.124
2010AC00391	TOTAL					19.012.124

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						5.013.018
17.512.0122.7006 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref 009033 6033 (**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	150.000	150.000
17.512.0122.7009 REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA						
Ref 009015 6015 REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA REFORMADA (M2) 638	99	44.00.00	0	1	22.021	22.021
17.512.0124.5715 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVADORIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS						
Ref 009020 6020 (**) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVADORIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.00.00	0	1	40.997	40.997
17.512.0124.7010 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref 009022 6022 (**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	6	4.800.000	4.800.000
2010AC00391	TOTAL					5.013.018

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						5.013.018
17.122.0100.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref 009062 6062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 187	99	44.00.00	0	6	4.800.000	4.800.000
17.512.0124.7010 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref 009022 6022 (**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	213.018	213.018
2010AC00391	TOTAL					5.013.018

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						19.012.124
17.511.0122.7058 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref 009049 6049 (**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.00.00	0	1	500.000	500.000
17.512.0122.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref 016848 0011 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	105.000	105.000
17.512.0122.3574 PERFURAÇÃO DE POÇOS						
Ref 009050 6050 (**) PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL						
POÇO PERFURADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	3.700.000	3.700.000
17.512.0122.3665 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref 009053 6053 (**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.512.0122.7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	99	44.00.00	0	1	80.000	80.000
Ref 009016 6016	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	90.142	90.142
17.512.0124.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref 015450 0009	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	100.000	100.000
17.512.0124.3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS						
Ref 009017 6017	(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL						
		99	44.00.00	0	1	2.000.000	2.000.000
17.512.0124.5716	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITARIOS						
Ref 009021 6021	(**) CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITARIOS NO DISTRITO FEDERAL						

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	400.000	400.000
17.512.0124.7316 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE AGUAS LINDAS						
Ref. 009027 6027 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUAS LINDAS						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	97	44.00.00	0	1	1.500.000	1.500.000
2010AC000391					TOTAL	19.012.124

Brasília, 13 de setembro 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						400.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO						
Ref 010439	6961 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.47	0	100	400.000	400.000
2010AC00397 TOTAL							400.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						400.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 000094	0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
			99	33.90.93	0	100	400.000	400.000
2010AC00397							TOTAL	400.000

DECRETO Nº 32.199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.335.640,00 (onze milhões trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, “a”, II, “a” e III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 040.004.108/2010, 193.000.267/2010 e 150.001.871/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ao Fundo de Apoio à Cultura e à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 11.335.640,00 (onze milhões trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro referente a recursos diretamente arrecadados do Fundo de Apoio à Cultura;

II - do excesso de arrecadação oriundo da incorporação do convênio nº 01/2010/CENSIPAM/FAPDF; e

III - da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO	1	RECEITA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		1761.99.00	232		2.000.000	2.000.000	
2010AC00363						TOTAL	2.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						8.795.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 000668	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
		99	33.90.39	0	101	2.695.000	2.695.000
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref 010566	0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
		99	32.90.21	0	101	3.100.000	
		99	46.90.71	0	101	3.000.000	
							6.100.000
2010AC00383 TOTAL							8.795.000

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903	16903	FUNDO DE APOIO A CULTURA						540.640
13.392.1300.9072		APOIO A ARTE E A CULTURA						
Ref 000162	0002	APOIO A ARTE E A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10	99	33.90.36	0	320	500.000	
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10	99	33.90.39	0	320	40.640	
								540.640
2010AC00363							TOTAL	540.640

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00	
CRED. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000

ANEXO I
(CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS)
(Art. 1º, do Decreto nº 32.202, de 13 de setembro de 2010.)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE DEFESA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL – GERÊNCIA DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA – NÚCLEO DO LABORATÓRIO FÍSICO QUÍMICO – Encarregado, DFG-04, 01; GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL – NÚCLEO DE COORDENAÇÃO E INSPEÇÃO DE CARNE – Encarregado, DFG-04, 01.

ANEXO II
(CARGO EM COMISSÃO CRIADO)
(Art. 2º, do Decreto nº 32.202, de 13 de setembro de 2010.)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – NÚCLEO DE PREVENÇÃO E SAÚDE DO TRABALHADOR, Símbolo DFG-09, 01.

DECRETO Nº 32.203, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.701.204,00 (trinta e quatro milhões setecentos e um mil duzentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, “a”, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 040.004.227/2010, 040.004.267/2010 e 151.000.081/2010, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e ao Arquivo Público do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 34.701.204,00 (trinta e quatro milhões setecentos e um mil duzentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO	I	DESPESA		RS 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					105.000
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
RaE 000820	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
			99	33.90.39	0	100	42.800
							42.800
20.606.1100.2861		ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS					
RaE 013466	0004	PROGRAMA COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR					
		PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	4	100	62.200
							62.200
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					34.596.204
04.122.0750.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
RaE 011130	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA					

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.39	0	100	1.630.000	1.630.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
RaE 004012	0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	33.20.91	0	100	32.966.204
							32.966.204
2010AC00387						TOTAL	34.701.204

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	16102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					105.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
RaE 001388	0053	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	105.000
							105.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					34.596.204
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
RaE 000668	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.39	0	100	610.000
							610.000
04.126.0071.1057		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
RaE 000680	0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
			99	33.90.39	0	100	1.020.000
							1.020.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
RaE 004012	0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	31.20.91	0	100	32.966.204
							32.966.204
2010AC00387						TOTAL	34.701.204

DECRETO Nº 32.204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica extinto do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo e Projetos Habitacionais, da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor.
Art. 2º Fica extinto da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete.
Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesa, na Administração Regional de Brasília, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal,

01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.205, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, a Diretoria de Reinserção Social, o Núcleo de Educação, a Gerência de Medidas em Meio Aberto e o Núcleo de Prestação de Serviços à Comunidade da Subsecretaria de Justiça.

Art. 2º Ficam extintos da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, o Núcleo Jurídico-Social, da Gerência Sócio-Educativa, do Centro de Integração de Adolescentes de Planaltina – CIAP, da Subsecretaria de Justiça.

Art. 3º Ficam extintos da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, os seguintes Cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor, da Diretoria de Reinserção Social da Subsecretaria de Justiça;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Núcleo de Educação, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Medidas em Meio Aberto, da Diretoria de Reinserção Social da Subsecretaria de Justiça;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assistente, da Subsecretaria de Justiça;

VII – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Liberdade Assistida, da Gerência de Medidas em Meio Aberto, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

VIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Prestação de Serviço à Comunidade, da Gerência de Medidas em Meio Aberto, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

IX – 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado, do Núcleo de Prestação de Serviço à Comunidade, da Gerência de Medidas em Meio Aberto, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

X – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação do Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

XI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Núcleo Jurídico-Social, da Gerência Sócio-Educativa, do Centro de Integração de Adolescentes de Planaltina – CIAP, da Subsecretaria de Justiça;

XII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE I, da Subsecretaria de Justiça;

XIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG–08, de Encarregado de Módulo, do Núcleo de Disciplina da Gerência de Segurança e Disciplina do Centro de Integração de Adolescentes de Planaltina – CIAP, da Subsecretaria de Justiça;

XIV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA–09, de Assistente, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE I, da Subsecretaria de Justiça.

Art. 4º Fica Criada, sem aumento de despesa, a Gerência de Suporte Técnico, Unidade Administrativa Subordinada a Coordenação do Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça.

Art. 5º Ficam Criados, sem aumento de despesa, o Núcleo de Prestação de Serviço à Comunidade, Unidade Administrativa Subordinada a Gerência de Ressocialização, da Coordenação do Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça.

Art. 6º Ficam criados, sem aumento de despesa, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, os seguintes Cargos:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 10, de Assessor, da Gerência de Suporte Técnico, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Gerência de Suporte Técnico, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

V - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, Gerência de Ressocialização, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça.

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Subsecretaria para Assuntos da Mulher;

VIII - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria para Assuntos da Mulher;

IX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Núcleo de Prestação de Serviço à Comunidade, da Gerência de Ressocialização, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado, do Núcleo de Prestação de Serviço à Comunidade, da Gerência de Ressocialização, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça;

XI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Subsecretaria para Assuntos da Mulher;

XII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência.

XIII – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Liberdade Assistida, do Núcleo de Medidas em Meio Aberto, da Gerência de Ressocialização, da Coordenação de Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria de Justiça.

XIX – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Gabinete.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes do Decreto nº 31.939, de 21 de julho de 2010, Decreto nº 32.019, de 05 de agosto de 2010 e Decreto nº 32.075, de 16 de agosto de 2010.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DESPACHO GOVERNADOR

Em 13 de setembro de 2010.

Processo: 020.001.991/2009. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ICMS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. MEDICAMENTOS.

OUTORGO efeito normativo ao Parecer nº 192/2009-PROFIS/PGDF, de autoria do ilustre Procurador do Distrito Federal Luís Fernando Belém Peres, devidamente aprovado pela Procuradora-Chefe, da Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Úrsula Figueiredo, e pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, Simone Costa Lucindo Ferreira.

Publique-se na íntegra o Parecer e as respectivas aprovações no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃO CEDENTE E FAVORECIDOS, no uso das atribuições regionais, e ainda, de acordo co o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 11.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

UG: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

PARA: UO: 11.127 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMEN-
TAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA - XXV

UG – 190.127- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMEN-
TAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA - XXV PROGRAMA DE TRABA-
LHO: 13.392.1300.2007.9738 – APOIO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE
SAMBA UNIDOS DA VILA PARANOÁ

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
339039	100	100.000,00
Objetivo: Descentralização de credito orçamentário para atender despesa com eventos públicos da Escola de Samba Unidos da Vila Paranoá.		
Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.		
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA	MAURIOZON ABADIO ALVES	
Administrador Regional do Paranoá	Administrador Regional do Setor	
U.O Cedente	Complementar de Indústria e Abastecimento	
	U.O Favorecida	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CI-
DADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno
da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezem-
bro de 1994, da faculdade prevista no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de
1990 e considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 56, de 26 de
julho de 2010, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2010, não foi possível
concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Ofício CI nº 01/
2010, de 10 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a contar de 27/09/2010, o prazo para a conclu-
são dos trabalhos da mencionada Comissão, a fim de dar continuidade à apuração dos
fatos relacionados no processo 137.001.830/2001.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WOSHINGTON BATISTA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS
CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDE-
RAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento
Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezem-
bro de 1994, e de acordo com o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90,
resolve,

Art. 1º. Autorizar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13/09/2010, para
o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de
Serviço nº 55, de 04/08/2010, publicada no DODF nº 154, de 11/08/2010, página 29,
referente ao Processo nº 139.000.240/2010.

Art. 2º. O prazo final dar-se-á no dia 12/10/2010.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SALIN SIDDARTHA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe, de 18 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 13, de 20 de
janeiro de 2010, página 04, ONDE SE LÊ: “... em favor da empresa WJ GRAFICAS
EDITORA E PAPELARIA LTDA, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos re-
ais)...”, LEIA-SE: “... em favor da empresa WJ GRAFICAS EDITORA E PAPELARIA
LTDA, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO
AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo
artigo 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo
estabelecido para conclusão da análise dos estudos de que trata o artigo 1º da Portaria nº 80, de 26
de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMETO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Secretaria
de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal –
SEDUMA, situada no SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º Andar, em Brasília - DF, reuniram-
se os membros do Conselho de Administração da CODHAB/DF, designados conforme nomeação
do Governador do Distrito Federal, dada pelo Decreto de 19 de julho de 2010, publicada no
DODF nº 138, de 20 de julho de 2010, Seção II, página 24 e DODF nº. 56, de 8 de janeiro de 2008,
Seção II, página 40, a seguir qualificados: ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, brasileira, casada,
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito
Federal, portadora de CPF: 222.002.154-87 e RG: 256.283-3 SSP/DF, residente e domiciliada na
SQS 110 Bloco K AP. 502, Brasília/DF; CÉSAR PESSOA DE MELO, brasileiro, casado, porta-
dor de CPF: 449.389.346-04 e RG: 524.394 SSP/DF, residente e domiciliado no Condomínio
Solar de Atenas Módulo A Lote 24 Sobradinho/DF; JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES,
brasileiro, casado, portador de CPF: 236.131.496-72 e RG: 14591-D CREA/MG, residente e
domiciliado na SHIS QI 21 Conj. 09 Casa 04 Lago Sul Brasília/DF; DALMO ALEXANDRE
COSTA, brasileiro, separado, portador de CPF: 039.570.981-49 e RG: 101.582 SSP-DF, resi-
dente e domiciliado na SQN 316 Bloco A Ap. 303, Brasília/DF; GERARDO JOSÉ PEREIRA,
brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, portador de CPF: 226.882.001-78 e RG: 636.854 SSP/
DF, residente e domiciliado na QNF 02 Casa 03, Taguatinga/DF, bem como a Diretora Imobiliária
– MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, a Diretora Técnica - ANA LÚCIA AUGUSTO
DE OLIVEIRA e o Diretor Administrativo e Financeiro – RICARDO JOSÉ ALVES, ambos da
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, em atendi-
mento ao Convite para a 14ª Reunião do Conselho de Administração da CODHAB/DF, feito pela
Presidente do Conselho de Administração da CODHAB/DF, cuja pauta continha: I – Posse dos
novos conselheiros do Conselho de Administração da CODHAB/DF; II – Nova vinculação da
CODHAB/DF; III – Proposta de alteração da Presidência do Conselho de Administração da
CODHAB/DF; IV - Alteração do Estatuto da Companhia; V – Posse do Diretor-Presidente, da
Diretora Imobiliária e do Diretor Administrativo e Financeiro da CODHAB/DF; VI - Assuntos
Gerais : Aprovação do Calendário de Reuniões de 2010. A senhora Presidente deu início aos
trabalhos agradecendo o comparecimento de todos e convidou a mim, Margareth Coutinho Ruas,
assessora da SEDUMA, portadora da RG: 701.895 SSP/DF e CPF: 296.782.691-04, para secre-
tariar a reunião e redigir a presente ata. Primeiramente, deu-se posse aos novos conselheiros que
assinaram o Termo de Posse, entrando imediatamente em exercício, cuja redação cito: “ TERMO
DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: As pessoas abaixo
qualificadas e assinadas declaram não estarem impedidas por lei especial, ou condenadas por
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia
popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente,
o acesso a cargos públicos; que possuem reputação ilibada, conforme estabelecido pelo § 3º do
artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e que não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada
concorrente com a empresa, e não tem, nem representam, interesses conflitantes com a empresa.
São empossados, por este ato, como membros do Conselho de Administração da COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF,
conforme designação do Governador do Distrito Federal, dada pelo Decreto de 19 de julho de
2010, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2010, Seção II, página 24, as pessoas abaixo
qualificadas e que, a seguir, assinam: ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, brasileira, casada,
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito
Federal, portadora de CPF: 222.002.154-87 e RG: 256.283-3 SSP/DF, residente e domiciliada na
SQS 110 Bloco K AP. 502, Brasília/DF; CÉSAR PESSOA DE MELO, brasileiro, casado, porta-
dor de CPF: 449.389.346-04 e RG: 524.394 SSP/DF, residente e domiciliado no Condomínio
Solar de Atenas Módulo A Lote 24 Sobradinho/DF; JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES,
brasileiro, casado, portador de CPF: 236.131.496-72 e RG: 14591-D CREA/MG, residente e
domiciliado na SHIS QI 21 Conj. 09 Casa 04 Lago Sul Brasília/DF; DALMO ALEXANDRE
COSTA, brasileiro, separado, portador de CPF: 039.570.981-49 e RG: 101.582 SSP-DF, resi-
dente e domiciliado na SQN 316 Bloco A Ap. 303, Brasília-DF ”. Sobre os tópicos II e III, a
Presidente teceu algumas explanações a respeito da extinção da Secretaria de Estado de Habitação
do Distrito Federal – SEHAB e à vinculação da CODHAB/DF à SEDUMA, decorrentes da

publicação do Decreto nº 31.698 de 18 de maio de 2010, que, em seu art. 2º estabelece: “ as competências e atribuições da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal são transferidas para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal “. Em face disto, assume a Presidência do Conselho de Administração da CODHAB/DF, o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente. Entretanto, ela propôs a alteração da Presidência do Conselho da CODHAB/DF, sugerindo que o Presidente do Conselho fosse o próprio Presidente da CODHAB/DF, como acontecia na TERRACAP, CEB e demais empresas públicas do Distrito Federal. Em seguida, colocou o assunto em votação, sendo a deliberação aprovada por unanimidade pelo Conselho. Neste momento, o Diretor-Presidente da CODHAB/DF lembrou que, de acordo com a legislação vigente, os titulares da SEDUMA e da CODHAB/DF, ao assumirem os cargos, automaticamente assumem vaga no Conselho de Administração da Companhia e fez questão de relatar a importância da permanência do titular da SEDUMA, como um dos membros natos do Conselho, propondo alteração no Estatuto da Companhia. A Presidente agradeceu e passou ao Item IV da Pauta, destacando, também, a necessidade de alteração tanto do artigo 1º, como dos incisos I e II do artigo 8º, do Estatuto Social da CODHAB/DF vigente, que se tornaram incompatíveis com a nova legislação. São as seguintes, as alterações propostas e a serem efetuadas: “ Art. 1º - A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal, será regida por essa Lei e suas alterações, pelo presente Estatuto Social, pelo Regimento Interno e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 8º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Companhia sendo constituído por 7 (sete) membros: I – o titular, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, que o presidirá; II – o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal, que o substituirá no caso de impossibilidade do disposto no Inciso I. “ Ato contínuo, perguntou se todos os conselheiros estavam de acordo com as alterações do Estatuto da CODHAB/DF. Todos os conselheiros aprovaram. Em seguida, ela propôs que o Conselho empossasse os diretores da CODHAB/DF, que se encontravam presentes, ressaltando que o provimento dos cargos de direção da Companhia se deu por nomeação do Governador por meio dos Decretos de 23 de abril e 12 de maio de 2010, publicados nos dias seguintes na Seção II do DODF, ato necessário à investidura dos mesmos em seus cargos. Com a anuência de todos os conselheiros, a Presidente do Conselho de Administração deu posse aos diretores a seguir qualificados: Diretor-Presidente – CÉSAR PESSOA DE MELO, brasileiro, casado, portador de CPF: 449.389.346-04 e RG: 524.394 SSP/DF, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Atenas Módulo A Lote 24 Sobradinho/DF; Diretora Imobiliária – MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, brasileira, separada, portadora de CPF: 066.375.661-87 e RG: 286.476 SSP/DF, residente e domiciliada na SQN 314 Bloco D AP. 501 Brasília-DF; Diretor Administrativo e, cumulativamente, Diretor Financeiro – RICARDO JOSÉ ALVES, brasileiro, casado, portador do CPF: 262.073.621-87 e RG: 644.933-7 SSP/DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 08 Conj. 01 Lote 08 Casa G Park Way-DF, que assinaram o Termo de Posse, cuja redação cito: “TERMO DE POSSE DOS DIRETORES: As pessoas abaixo qualificadas e assinadas declaram não estarem impedidas por lei especial ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; que possuem reputação ilibada, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, e não tem, nem representam, interesses conflitantes com a mesma. São empossados, por este ato, como membros da diretoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, conforme nomeação do Governador do Distrito Federal, dada por Decreto, publicado no DODF nº 78, de 26 de abril de 2010, Seção II, página 19, e no DODF nº 91, de 13 de maio de 2010, Seção II, página 22, as pessoas a seguir qualificadas e que abaixo assinam: Diretor-Presidente – CÉSAR PESSOA DE MELO, brasileiro, casado, portador de CPF: 449.389.346-04 e RG: 524.394 SSP/DF, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Atenas Módulo A Lote 24 Sobradinho/DF; Diretora Imobiliária – MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, brasileira, separada, portadora de CPF: 066.375.661-87 e RG: 286.476 SSP/DF, residente e domiciliada na SQN 314 Bloco D AP. 501 Brasília-DF; Diretor Administrativo e, cumulativamente, Diretor Financeiro – RICARDO JOSÉ ALVES, brasileiro, casado, portador do CPF: 262.073.621-87 e RG: 644.933-7 SSP/DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 08 Conj. 01 Lote 08 Casa G Park Way-DF. Pelo Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF são expressamente ratificados todos os atos praticados pelo Diretor-Presidente ora empossado, desde a data de sua nomeação até a presente data, nos termos do art. 662 e parágrafo único do Código Civil vigente. A Secretária “ad hoc” evidenciou a necessidade de que todos os empossados remetessem à CODHAB/DF, com a maior brevidade, as cópias dos seguintes documentos: carteira de identidade ou similar, CPF, recibo da entrega e a declaração do IRPF/2009, comprovante de residência, carteira de reservista, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição de seu domicílio eleitoral; bem como informações quanto à sua conta corrente no Banco de Brasília – BRB e do Cartório de Ofício de Notas em que tenha firma. Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração apresentou uma proposta de Calendário de Reuniões do Conselho para o ano de 2010, que foi aprovada por unanimidade e que segue anexa à presente ata. Ainda sobre as reuniões do Conselho, ela solicitou que a pauta seja entregue aos conselheiros com pelo menos 7 (sete)

dias de antecedência, para conhecimento dos assuntos a serem discutidos. Com a palavra, o Diretor-Presidente da CODHAB/DF e conselheiro agradeceu a confiança nele depositada pelo Governador e pela titular da SEDUMA, Eliana Bermudez, bem como aos demais membros do Conselho e da Diretoria. Solicitou que fosse permitida a presença dos diretores da Companhia nas reuniões do Conselho. Ele propôs também, uma alteração no Estatuto da Companhia, para que toda venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da CODHAB/DF, fosse submetida à aprovação do Conselho de Administração da Companhia. Todos os conselheiros aquiesceram e o Diretor-Presidente da CODHAB/DF irá apresentar na próxima reunião a referida alteração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretário “ad hoc” lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada em todos os seus termos, vai assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros do Conselho e, a seguir, pelos demais presentes. ELIANA FERREIRA BERMUDEZ; CÉSAR PESSOA DE MELO; JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES ; DALMO ALEXANDRE COSTA; GERARDO JOSÉ PEREIRA; MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA; ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA; RICARDO JOSÉ ALVES; MARGARETH COUTINHO RUAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, Regimento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e considerando a necessidade de sistematizar, consolidar, otimizar e disciplinar os procedimentos administrativos relativos à execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

Art. 2º. Determinar a observância rigorosa das orientações e critérios estabelecidos no Manual de Alimentação Escolar do Distrito Federal por todos os órgãos envolvidos na execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

Art. 3º. Atribuir aos servidores da Gerência de Alimentação Escolar e dos Núcleos de Apoio Escolar das Diretorias Regionais de Ensino a competência para notificar as Instituições Educacionais quando houver o descumprimento das normas relativas à execução do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, fixando-lhes um prazo para o cumprimento da norma, sob pena de a IE responder na forma da lei.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 279, de 27 de junho de 2002.

MARCELO AGUIAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de setembro de 2010.

Processo: 410.003329/2008. Interessado: Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 201, de 17 de agosto de 2010, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) credenciar, por delegação de competência, para oferta da educação a distância, pelo período de 17 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2015, a Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, situada no SHIN CA 2, Lote 21, Lago Norte, Brasília-DF, mantida pela Associação de Formação de Trabalhadores em Informática, com sede no mesmo endereço; b) autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos - EJA, na modalidade a distância, equivalente ao ensino fundamental – sexto ao nono ano e ao ensino médio – primeira a terceira série; c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer; d) aprovar o Projeto Pedagógico da educação a distância.

Processo: 410.001463/2010. Interessado: Celestino Durão. Homologo, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 210, de 24 de agosto de 2010, em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, “o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Celestino Durão, concluídos em 2000, no Centro Pré-Universitário de Luanda, Luanda, Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Processo: 410.001417/2008. interessado: Escola Magistral. Homologo, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 217, de 24 de agosto de 2010, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) credenciar, pelo período de 14 de outubro de 2007 a 14 de outubro de 2012, a Escola Magistral, mantida por Chirli Viveiros Cardoso da Trindade – ME, situadas na QNP 13, Conjunto K, Lotes 2/4/6 e Conjunto M, Lote 1, Ceilândia – DF; b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de dois e três anos e pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade; c) autorizar, a partir de 2006, em caráter excepcional, a oferta do ensino fundamental de oito anos – séries iniciais e finais – em processo de extinção progressiva; d) autorizar o ensino fundamental organizado em nove anos de duração – anos iniciais e finais – implantado, gradativamente, a partir de 2006, em convivência com o ensino fundamental de oito

anos; e) autorizar a oferta do ensino médio a partir de 2009; f) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e o de nove anos e para o ensino médio, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer; g) recomendar à instituição educacional que esteja atenta aos prazos legais para solicitação do seu recredenciamento, conforme normas estabelecidas pela Resolução nº 1/2009-CEDF; h) advertir a mantenedora da Escola Magistral pelo descumprimento da legislação educacional vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

MARCELO AGUIAR

**COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL
E NORMAS DE ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 410.000.293/2008, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Presbiteriana do Gama, situada na Área Especial, Módulos 30/31, Setor Central, Lado Leste, Gama – Distrito Federal, mantida pelo Instituto Presbiteriano do Gama com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 127 artigos e 31 páginas.

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460.000.451/2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar da Creche Cruz de Malta Nossa Senhora de Filermo, situada na SGAN 908, Módulos E, F, G/Parte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Cruz de Malta., com sede no SEPN 507, Bloco C, Lote 3/Parte, Brasília - Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 92 artigos e 26 páginas.

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 09, de 30 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2010, pág. 05, ONDE SE LÊ: “... PARA: UO 19.105 – Região Administrativa III – Taguatinga...”, LEIA-SE: “... PARA: UO 11.105 – Região Administrativa III – Taguatinga...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO**

DESPACHO Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94, resolve: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO, VALOR ATUALIZADO: 0127.004.738/2010, Julio Silva Soares, 512.913.981-04, IPTU/TLP/2010, 48768065, R\$316,96; 0045.000.744/2010, Marco Aurélio Roma Pessoa, 583.871.451-49, IPTU/TLP/2010, 49002120, R\$195,75.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 48, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, resolve, DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, PLACA, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 0045.000.907/2010, Valdomiro Oliveira Alves, 054.685.311-00, IPVA/2010, JHV-2359, R\$176,70, restituição deferida em razão do pagamento em duplicidade da cota 02, e a ser restituído parcialmente mediante compensação com débitos gravados no CPF do requerente, restituindo-se em moeda o saldo o remanescente.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 51, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, resolve, DEFERIR o(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, PLACA, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO – 0045.000.884/2010, Alan Seixas Passos, 791.064.711-53, IPVA/2010, JHK-0165, R\$418,83, Restituição deferida em razão de pagamento a maior apurado após o recolhimento concomitante das cotas única e 01, e a ser restituído mediante compensação total com os débitos gravados no CPF do requerente e evidenciados na certidão de débitos.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 52, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, resolve, DEFERIR o(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 045-000.626/2010, Cleres Clara Costa de Oliveira, 221.171.131-68, IPVA/2010, JHP-9636, R\$274,62, Restituição deferida em razão de pagamento indevido por terceiro da cota 01, sem vínculo jurídico-tributário para com o veículo e a ser compensada com os débitos gravados no CPF da requerente e evidenciados na certidão de débitos.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 53, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, resolve, DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 0045.000.881/2010, Augusto César Paz de Lima, 197.193.374-00, IPVA/2010, JHX-1600, R\$181,77, Restituição deferida em razão de pagamento em duplicidade da cota 01 após o pagamento da cota única e a ser compensado com débitos gravados no CPF do(a) requerente, restituindo-se em moeda o saldo remanescente.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 54, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº. 563, de 05 de setembro de 2002e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº. 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94, resolve: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 045.000.623/2010, Josedete Lopes Figueiredo de Matos, 226.250.201-30, IPVA/2010, JJE-5509, R\$102,18; 045.000.786/2010, Ivana Maria Santos Nascimento, 386.070.851-15, IPVA/2010, JGZ-1163, R\$684,28; 045.000.854/2010, BSB Líder Informática Ltda, 02.035.148/0001-97, IPTU/2010, 49861573, R\$2.446,00; 045.000.876/2010, Neuza Aparecida Lopes, 258.160.631-20, IPVA/2010, JGM-3786, R\$298,60; 045.000.903/2010, Ana Ferreira de Barros, 443.409.401-78, IPTU/2009, 47089385, R\$53,45.

HÉLIO SABINO DE SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno da SEPLAG, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, e o que consta do processo 360.000.349/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo, de acordo com o Decreto nº 31.221, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					585.451
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Réf 000366	0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 6544					
			99	31.90.11	0	100	585.451
							585.451
2010AC00399						TOTAL	585.451

ANEXO II	DESPESA						R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					585.451	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 000366	0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 6544	99	31.90.92	0	100	585.451	
							585.451	
2010AC00399							TOTAL	585.451

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas através da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Reinstaurar o Processo Sindicante nº 282.000.279/2010 para no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, apurar irregularidades.

Art. 2º. Determinar que a mesma Comissão Sindicante indicada pela Ordem de Serviço nº 21, de 14 de maio de 2010, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2010, página 22, prossiga nas investigações.

Art. 3º. Considerar válidos todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA COSTA TAMER

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 100, inciso VIII e XL do Decreto nº 27.784/2007, e considerando que, de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 36, de 08 de março de 2010, publicada no DODF nº 50, de 15.03.2010, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter excepcional, de acordo com o parágrafo único do artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 09.09.2010, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 055.010499/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º/09/2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão que tem a finalidade de aprimorar o Projeto Básico para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Call Center, objeto do processo 055.021.838/2008, instituída pela Instrução nº 144, de 30 de junho de 2010, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837/94, resolve:

Art. 1º. As circunscrições policiais das 2ª, 5ª, 17ª e 38ª Delegacias Policiais são compreendidas pelos limites físicos constantes dos Memoriais Descritivos integrantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

ANEXO DA PORTARIA Nº 38, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ASA NORTE

A circunscrição da 2ª Delegacia de Polícia, com sede no SAIN 916, Projeção “E”, Asa Norte, inserida na Região Administrativa de Brasília – RA I é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da Estrada Parque Armazenagem e Abastecimento – EPAA, na altura do limite entre o Setor de Garagens Oficiais – SGO e o Setor Militar Urbano – SMU, a estrada inclusive, até o viaduto do Regimento de Cavalaria e Guarda – RCG/SMU, na rodovia BR- 450, exclusive o viaduto; daí, à esquerda, segue por referida rodovia, exclusive, até o entroncamento com a via que divide os limites da Rodoferroviária e o Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN; daí, segue por esta via, exclusive, tendo como limite à esquerda a cerca que restringe o espaço da Rodoferroviária, circundando-a até atingir a linha férrea da RFFSA; daí, à esquerda, segue por referida linha férrea, exclusive, até atingir o viaduto da DF-095 – Estrada Parque Ceilândia (EPCL); daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até o entroncamento com a DF 097 – Estrada Parque Agrupamento e Cavalaria (EPAC); daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até o entroncamento com a DF-001 – Estrada Parque Contorno (EPCT); daí, à direita, segue por esta rodovia,

exclusive, até o viaduto do Posto Colorado, exclusive este e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia BR-450, passando pelo viaduto do Torto, exclusive a rodovia, o viaduto e suas ligações, até a ponte sobre o Ribeirão Bananal; daí, à direita, por este, inclusive o espelho d’água, até o ponto de lançamento de suas águas no Lago Paranoá; daí, por linha imaginária, considerando-se sempre, a metade do espelho d’água do Lago Paranoá, segue até o ponto de coordenadas UTM: E=195.299 e N=82.53954, altura do Iate Clube de Brasília; daí, por linha imaginária até a via que contorna o Iate Clube, inclusive esta; daí, à direita, pelo estacionamento em frente ao Clube, ao longo do limite do estacionamento, inclusive este; daí, por linha imaginária, até a via L-4 Norte; daí, à direita, segue pela via L-4 Norte, até o viaduto que dá acesso à via N-4 Leste, exclusive este e suas ligações; daí, segue pela referida via, exclusive, até o viaduto da L-2 Norte, exclusive este e suas ligações; daí, por linha imaginária, entre o Setor de Autarquias Norte – SAUN e a CLN 402, passando por detrás da CLN 201, até a alça de ligação com o eixo lateral leste do eixo rodoviário norte, inclusive ela e suas ligações com o eixo norte, até atingir a alça de ligação da CLN 201/202 com a lateral oeste do eixo rodoviário norte; daí, até a via de ligação entre o Setor Médico Hospitalar Norte – SMHN com a CLN 102; daí, segue por referida via, inclusive, atravessando a Avenida W3 Norte; daí, prossegue pela via entre o Setor de Rádio e TV Norte - SRTVN e a Quadra 702 Norte, exclusive a via e o balão de entroncamento com a via W-5 Norte; daí, por linha imaginária, entre o Colégio Militar de Brasília e a Quadra 901 Norte até a pista que contorna o estacionamento do Estádio Mané Garrincha; daí, à direita, segue por esta via, exclusive, contornando o Autódromo Internacional Nelson Piquet até a via que separa este do Depósito do DETRAN; daí, segue por esta via até o balão do Setor de Áreas Isoladas Norte, inclusive a via e o balão; daí, à direita, pela via, inclusive, até o entroncamento com a Estrada Parque Armazenagem e Abastecimento – EPAA, inclusive o balão e suas ligações; daí, à direita, segue por referida estrada, inclusive, até o ponto inicial desta descrição.”

5ª DELEGACIA DE POLÍCIA – ÁREA CENTRAL

A circunscrição da 5ª Delegacia de Polícia, com sede no SBN Quadra 02, bloco K, 3º Subsolo, Asa Norte, inserida na Região Administrativa de Brasília – RA I é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do entroncamento da via S-1 – Eixo Monumental com a 1ª Avenida do Setor Sudoeste, exclusive, seguindo por esta até o limite da Praça Municipal com o Setor de Indústrias Gráficas – SIG; daí, à esquerda, segue pela pista que separa a Praça Municipal do SIG, exclusive a via, até o entroncamento com a Estrada Parque Indústrias Gráficas – EPIG; daí, à esquerda, contornando a Praça Municipal, área da nova sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, até o entroncamento com a via S-1; daí, à direita, segue por referida via, inclusive, até o entroncamento desta com a EPIG, na área do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até o entroncamento com a via entre o Anexo I do TJDF, na Praça Municipal com a Quadra 1 do SIG; daí, segue por referida via, inclusive, até o Parque da Cidade; daí, à esquerda segue por referida via, até o entroncamento com a via S-1; daí, à direita, segue pela via S-1, inclusive, até o entroncamento com a via S-2, seguindo por esta, inclusive, até o entroncamento com a via W-5; daí, segue por referida via, inclusive, até o limite com a Quadra 702 Sul, incluindo o balão; daí, à esquerda, sentido oeste-leste, segue pela via, inclusive, até o entroncamento com a Avenida W-3 Sul; daí, à esquerda, por referida avenida, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Médico Hospitalar Sul – SMHS e a CLS 502; daí, à direita, segue por referida via, exclusive esta e o balão entre a CLS 302 e CLS 102; daí, segue pela mesma via, exclusive esta e suas ligações (tesourinhas e alças) de acesso aos eixos “W” e “L”, até o início da CLS 201; daí, à esquerda, contornando a referida Quadra, em linha imaginária por trás da CLS 201 no limite com o Setor Bancário Sul – SBS, até encontrar a via L-1 Sul; daí, à direita, segue pela referida via, inclusive, até o balão que dá acesso ao Setor de Autarquias Sul - SAUS, exclusive o balão; daí, à esquerda até a pista que separa o SAUS da SQS 402, inclusive; daí, à esquerda, segue pela via L-2 Sul, sentido sul-norte, exclusive a via, até o retorno que contorna o SAUS; daí, segue até o entroncamento com a pista que separa as Quadras 6, 5 e 4 das Quadras 3, 2 e 1 do SAUS; daí, segue pela via até o entroncamento com a via S-1; daí, à direita, segue por esta via, inclusive, até o entroncamento com a via L-2 Sul, área da Catedral Metropolitana de Brasília; daí, à direita, segue por referida via, exclusive, até o viaduto sobre a via S-2; daí, à esquerda pela via S-2, inclusive, até o início da via que separa o Setor de Administração Federal Sul - SAFS e o Setor de Embaixadas Sul – SES; daí, prossegue por referida via, exclusive, até o seu o final; daí, por linha imaginária até a L-4 Sul (Avenidas das Nações); daí segue por esta via, exclusive, até o Balão do Presidente e suas ligações inclusive; daí, à direita, pela via N-1 Leste, exclusive a via, que separa o Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES e o Setor Palácio Presidencial - SPP; daí, segue por esta via, contornando o Trecho 4 do SCES até o fim da estrada e, na mesma direção, por linha imaginária, até encontrar o Lago Paranoá; daí, por linha imaginária, considerando-se sempre, a metade do espelho d’água do Lago Paranoá, segue até o ponto de coordenadas UTM: E=195.299 e N=82.53954, altura do Iate Clube de Brasília; daí, por linha imaginária até a via que contorna o Iate Clube, exclusive a via; daí, à direita, pelo estacionamento em frente ao Clube, ao longo do limite do estacionamento, exclusive este; daí, por linha imaginária, até a via L-4 Norte; daí, à direita, segue pela via L-4 Norte, até o viaduto que dá acesso à via N-4 Leste, inclusive este e suas ligações; daí, segue pela referida via, inclusive, até o viaduto da L-2 Norte, inclusive este e suas ligações; daí, por linha imaginária, entre o Setor de Autarquias Norte – SAUN e a CLN 402, passando por detrás da CLN 201, até a alça de ligação com o eixo lateral leste do eixo rodoviário norte, exclusive ela e suas ligações com o eixo norte, até atingir a alça de ligação da CLN 201/202 com a lateral oeste do eixo rodoviário norte; daí, até a via de ligação entre o Setor Médico Hospitalar Norte – SMHN com a CLN 102; daí, segue por referida via, exclusive, atravessando

a Avenida W3 Norte; daí, prossegue pela via entre o Setor de Rádio e TV Norte - SRTVN e a Quadra 702 Norte, inclusive a via e o balão de entroncamento com a via W-5 Norte; daí, por linha imaginária, entre o Colégio Militar de Brasília e a Quadra 901 Norte até a pista que contorna o estacionamento do Estádio Mané Garrincha; daí, à direita, segue por esta via, inclusive, contornando o Autódromo Internacional Nelson Piquet até a via que separa este do Depósito do DETRAN; daí, segue por esta via até o balão do Setor de Áreas Isoladas Norte, exclusive a via e o balão; daí, à direita, pela via, exclusive, até o entroncamento com a Estrada Parque Armazenagem e Abastecimento – EPAA, exclusive o balão e suas ligações; daí, à direita, pela EPAA, exclusive, até a altura do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, incluindo a área deste; daí, por linha imaginária, entre o Setor de Garagens Oficiais – SGO e o Setor Militar Urbano – SMU até a via N-1, passando pela via em frente à Praça do Cruzeiro, inclusive esta nos dois sentidos, até a via S-1; daí, por esta via, inclusive, até o ponto inicial desta descrição”.

38ª DELEGACIA DE POLÍCIA

A Circunscrição da 38ª Delegacia de Polícia, com sede na Rua 04, Chácara 192, Área Especial – Vicente Pires – DF, inserida na Região Administrativa de Vicente Pires/RA XXX, passará a ter os seguintes limites circunscriçionais: “partindo do cruzamento da rodovia DF- 087- EPVL, com a rodovia DF 085-EPTG, segue por esta rodovia, sentido sudoeste, inclusive, até atingir a alça de acesso à rodovia DF-001 – EPCT; daí, segue por esta via, exclusive, até alcançar as rodovias DF-001 – EPCT; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até atingir o entroncamento com a rodovia DF-097 – EPAC; daí, à direita, segue por esta rodovia, inclusive, até os pontos de coordenadas UTM E=177 800 669 e N=8.255.957.825; daí segue, por linha imaginária, na direção sul, até encontrar a nascente do córrego do Valo; daí, segue córrego abaixo, exclusive o espelho d’água até atingir a ponte sobre esse córrego na DF – 095 – EPCL (via estrutural), exclusive essa; daí, prossegue na rodovia DF – 095 – EPCL, exclusive, até atingir a alça de acesso à rodovia DF-087 – EPVL (rodovia do Jóquei); daí, segue por esta via, inclusive, até atingir a rodovia DF – 087; daí, segue por esta rodovia, inclusive, até o ponto inicial da descrição.

17ª DELEGACIA DE POLÍCIA

A circunscrição da 17ª Delegacia de Polícia, com sede na QNG 39, Área Especial nº 12, Setor Norte, Taguatinga/DF, inserida na Região Administrativa de Taguatinga-RA III, é limitada pelas seguintes divisas: partindo do viaduto da BR 070 com a DF-001-EPCT, segue por esta rodovia, inclusive, até atingir a via entre as quadras 11 do Setor QND e 56 do Setor QNA, inclusive a via, cruzando as Avenidas Comercial Norte e Industrial (antiga Avenida SAMDU) até encontrar o córrego Cortado; daí à esquerda, segue córrego abaixo, exclusive o espelho d’água, até a via de ligação Centro-Norte, daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até a rede de alta tensão, nas proximidades da DIVITRAN de Taguatinga; daí, à direita, segue pela rede, exclusive, margeando as quadras 14,16,18,20,22,24,26,28 e 30 do Setor QNL, inclusive estas, até encontrar a avenida Hélio Prates da Silveira – MN-1; daí, continuando, segue contornando a Área Especial nº 2, QNM 28, 30 e 32, exclusive estas, daí, pela via M-3, exclusive, até a via NM-3, que separa os Setores QNM e QNN do Setor O Norte; daí, à direita, segue por esta, inclusive, até a rodovia federal BR 070; daí, segue por linha imaginária, até a confluência do córrego Currais no ribeirão das Pedras; daí ribeirão das Pedras acima, inclusive o espelho d’água, até a sua nascente norte; daí, segue, por linha imaginária, em direção norte, até encontrar a rodovia DF-001, nas proximidades do km 0(zero) da rodovia federal BR 080, daí segue à direita pela rodovia DF-001, inclusive, até o ponto inicial.

SECRETARIA DE ESTADO DA
ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Institui na Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal o Curso de Operações de Ordem Pública e respectivo Distintivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º, do Decreto nº 31.402, de 09 de março de 2010, resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal - SEOPS, o Curso de Operações de Ordem Pública, com o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores, selecionados e indicados pela Assessoria de Planejamento e Operações, habilitando-os a desempenhar as funções da atividade de ordem pública, com técnicas e conhecimentos específicos.

Art. 2º. O Curso de Operações de Ordem Pública, com duração mínima de 56 (cinquenta e seis) horas/aula, a ser realizado no âmbito da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social, obedecerá, no que couber, os requisitos gerais e específicos, disciplinas básicas e conteúdos programáticos previstos na legislação de ensino das Corporações Militares do Distrito Federal.

Art. 3º. O Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal deverá elaborar proposta relativa às normas e demais atos para regulamentar o Curso de Operações de Ordem Pública, caso haja necessidade.

Art. 4º. Fica instituído o Distintivo do Curso de Operações de Ordem Pública da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal para o uso correspondente nos uniformes da Polícia

Militar do Distrito Federal - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, de acordo as especificações e modelo descritos nos Anexos I e II, desta Portaria.

Art. 5º. O direito ao uso do distintivo do Curso de Operações de Ordem Pública será concedido aos militares do Distrito Federal, de acordo com as especificações constantes dos Regulamentos de Uniformes das Corporações Militares do Distrito Federal, mediante deferimento do Comandante-Geral de cada Instituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LINS E SILVA FILHO

ANEXO I

- 1) DO DISTINTIVO
- “Distintivo circular composto por um resplendor com oito pontas canelado e estilizado na cor dourada (jalne), sobreposto sobre o mesmo uma coroa de louros em preto (sable), tendo em destaque ao centro, circundado em chefe a inscrição “CURSO DE OPERAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA”, na metade superior e “SEOPS” na inferior, ambas em branco (prata) para destacar o nome do curso ministrado pelo Órgão representado, circundados internamente na cor dourada (jalne), tendo em abismo o brasão de armas do Distrito Federal, tendo como base a sigla “GDF” em fonte Brasília Egyptian Neue em branco (prata), estas cingidas por ramos de louros estilizados em sentidos opostos na cor verde (sinopla), completando o distintivo representativo do curso ministrado pela Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal(*).”
- (*) À coordenação do referido curso farão jus ao distintivo com a inscrição “instrutor” na cor dourada (jalne) coroando o brasão de armas do Distrito Federal.
- 2) PROPORÇÃO DO DISTINTIVO
- a) Distintivo terá 3,2 cm de largura e 3,6 cm de altura.
- As inscrições “CURSO DE OPERAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA” e “SEOPS” serão confeccionadas em cor branca (prata), letras maiúsculas, fonte “Arial” “em negrito”.
- b) Distintivo terá 2,00 cm de largura e 2,27 cm de altura.
- As inscrições “CURSO DE OPERAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA” e “SEOPS” serão confeccionadas em cor branca (prata), letras maiúsculas, fonte “Arial” “em negrito”.
- 3) ORIGEM DA HERÁLDICA
- Em todas as épocas, os guerreiros usaram formas decorativas e cores sobre seus escudos, procurando-se distinguir uns dos outros. Os Gregos, os Romanos e alguns impérios do Oriente utilizaram essas formas ornamentais.
- Não só nos escudos, mas também nos anéis e peças similares, os povos da antiguidade já faziam representar através dos seus símbolos. No entanto, esses símbolos e emblemas nunca foram usados de formas hereditárias, sistemáticas e sujeitos a regras.
- Na idade média, as Cruzadas lançaram na sociedade medieval uma série de modificações e aprimoramentos civis e militares. Muitas foram as conseqüências históricas deixadas pelas Cruzadas. Para a heráldica, elas têm sua importância através da ordem da cavalaria.
- 4) JUSTIFICATIVA HERÁLDICA E SIGNIFICADO
- Símbolos, distintivos e breves são tudo aquilo que por princípio de analogia, forma ou natureza evocam, representam ou substituem, em um determinado conjunto, algo abstrato ou ausente.
- Resplendor canelado: Este símbolo significa a expressividade e a distinção que representa a missão institucional da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, coroando externamente todo o conjunto.
- Os Ramos de Louro: Este símbolo representa a grandeza de fatos que marcaram os grandes feitos de bravos guerreiros que se destacavam por sua coragem, força, determinação, bravura e coroação como líder de um povo, eram muito usados pelos imperadores romanos, gregos e até usado pelo próprio imperador da França, Napoleão Bonaparte. Em destaque de maior proporção a coroa de louros em preto (sable) representa a terra e significa firmeza, honestidade e modéstia e a de menor proporção, formada por ramos de louros estilizados em sentidos opostos na cor verde (sinopla) representa a ciência e os campos e significa esperança, abundância e liberdade.
- Escudo circular: Segundo a história heráldica, era utilizado pelos gladiadores romanos chamados Equites, um escudo circular médio derivado dos utilizados pelos Vikings e tem como significado a defesa e a proteção.
- Inscrição: A inscrição “CURSO DE OPERAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA” na parte superior denomina o curso que o distintivo representa;
- Brasão de Armas do Distrito Federal: Este símbolo não está incluso na linha heráldica existente, por ser um símbolo contemporâneo moderno, possuindo o formato de um pilar do Palácio da Alvorada. É o mais nobre identificador do Distrito Federal, o símbolo da justiça, da fidelidade e constância, de que devem ser portadores os integrantes da Unidade Federativa. O brasão do Distrito Federal foi idealizado pelo poeta Guilherme de Almeida e instituído pelo Decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960. Buscando fugir da heráldica tradicional, o desenho aspira formas modernas e inovadoras, à semelhança da arquitetura da capital brasileira, criada por Oscar Niemeyer. O escudo, cujo formato foi baseado nas colunas do Palácio da Alvorada, é partido em sinopla e jalne. As cores, todavia, não são do mesmo tom dos da bandeira nacional, assemelhando-se às utilizadas na bandeira de Brasília. Carrega, ao centro, um escudo verde com a chamada Cruz de Brasília, composta de quatro flechas divergentes que simbolizam a ação centrífuga do poder, e encimada por uma mesa de reuniões, a servir de coronel, que indica ser ali o lugar do Congresso Nacional. Abaixo, em latim, o mote do Distrito Federal: venturis ventis (“aos ventos que virão”).
- 5) CORES
- a) Sable (preto) representa a terra e significa firmeza, honestidade e modéstia;
- b) Sinopla (verde) representa a força. Etimologicamente não é comprovada sua origem. Para

alguns autores, vem de sinople, cidade oriental. Foi a cor menos usada nas armas portuguesas, representando a ciência e os campos e significa esperança, abundância e liberdade;

c) Jalne (ouro) representado pela cor amarela significa força, riqueza, constância, fé e pureza;

d) Prata (branca) representa a paz, o descanso e o silêncio, significando eloquência, humildade, e riqueza.

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO POLICROMÁTICA DO DISTINTIVO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO Nº 41,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 01, de 30 de janeiro de 2008, decide: DEFERIR os pedidos de reconhecimento de revisão de lançamento de Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento – TFLIF abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 361.003248/2009, PEREIRA E BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 2008; 361.012530/2008, CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 2008; 361.010964/2008, CRED MAIS ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA, 2008; 361.004588/2009, INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.002953/2009, NOVA AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, 2007 e 2008; 361.004308/2009, LAZER & FESTA LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003469/2009, SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA, 2006; 361.003354/2009, MARIA VILANIR BARROS DE OLIVEIRA, 2008; 361.003963/2009, BELCHIOR LUCIO FONSECA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004191/2009, BRB BANCO DE BRASÍLIA SA, 2006; 361.003422/2009, BELO VALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA, 2006; 361.003996/2009, KELI LIMA DE SOUZA, 2006, 2007 e 2008; 361.006587/2009, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001710/2009, BRASIL CENTRAL DE COBRANÇAS LTDA, 2006; 361.003126/2009, LIMA E REIS LTDA ME, 2007 e 2008; 361.012548/2008, LOCOMAQ LOCAÇÃO E VENDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, 2006 e 2007; 361.003513/2009, VOUCHER INFORMÁTICA LTDA ME, 2008; 361.005434/2009, GRÁFICA E EDITORA REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003508/2009, CENTRALSUL VEÍCULOS LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003313/2009, MARIA DANUSIA TEIXEIRA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005028/2009, BORELA INFORMÁTICA LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012643/2008, CARDOSO DE MELO GERENCIAMENTO DE SHOPPING CENTERS LTDA, 2007 e 2008; 361.000325/2009, MARIA AUXILIADORA MARTINS ME, 2007; 361.012666/2008, EUCALYPTUS – DISTRIBUIDORA DE CARVAO LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001047/2009, MARCELO MASCARENHAS MIRANDA, 2008; 361.003521/2009, NOVA ENERGIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, 2008; 361.010934/2008, BAR MERCEARIA VASCAO LTDA, 2005, 2007 e 2008; 361.005032/2009, ESTELA MAGDA BRITO, 2006, 2007 e 2008; 361.005026/2009, RWR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 2008; 361.003500/2009, SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA, 2007 e 2008; PLURAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 2006, 2007 e 2008; 361.001636/2009, CASA ALVES CABRAL LTDA ME, 2006, 2007 e 2008; 361.012902/2008, AGROPECUÁRIA DISTRITO FEDERAL LTDA, 2005; 361.004357/2009, EL – SHADDAI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, 2008; 361.000903/2009, MAMA CONFECÇÕES LTDA ME, 2008. Os motivos do deferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO REVISÃO DE LANÇAMENTO Nº 44,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, o Decreto nº 24.043, de 12 de setembro de 2003 e na Instrução Normativa nº 01, de 30 de janeiro de 2008, decide: DEFERIR os pedidos de reconhecimento de revisão de lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária – TVS abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 361.010791/2008, LOCSAT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, 2007 e 2008; 361.010783/2008, PIRES & PIRES LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.010784/2008, TRILHA DA MODA COMÉRCIO LTDA ME, 2003, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012800/2008, APR ENGENHARIA LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012766/2008, DEL RIO REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA EPP, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012558/2008, MARIZA BUFFET LTDA ME, 2003, 2004, 2005,

2006, 2007 e 2008; 361.012529/2008, TOLEDO CONSULTORIA E COMERCIO AGROPECUARIO LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 340.000969/2005, ARTE DEMOCRATICA COMÉRCIO LTDA ME, 2004; 361.003450/2009, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B RADAR LTDA ME, 2004, 2006, 2007 e 2008; 361.007452/2008, SEMACON ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 2007 e 2008; 361.000368/2008, EDIDEUS MATIAS CARNEIRO ME, 2004, 2005 e 2006; 361.003126/2009, LIMA E REIS LTDA ME, 2007 e 2008; 361.012548/2008, LOCOMAQ LOCAÇÃO E VENDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, 2006, 2007 e 2008; . Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO REVISÃO DE LANÇAMENTO Nº 45,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, o Decreto nº 24.043, de 12 de setembro de 2003 e na Instrução Normativa nº 01, de 30 de janeiro de 2008, decide: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de revisão de lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária – TVS abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 361.011586/2008, A. A. SAMPAIO RELOJOARIA ME, 2005 e 2006; 361.003472/2009, PANIFICADORA CONFEITARIA GM LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003473/2009, CLAUDIA SILVA GUILHON & CIA LTDA ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004710/2008, ELIANA ROSA DE ALMEIDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.007452/2008, SEMACON ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.003487/2009, JULIA & PRIMAS PANIFICADORA LTDA, 2005 e 2006; 361.002501/2009, CLINICA MEDICA PIO X SS LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.002506/2009, BEDA RESTAURANTE LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003127/2009, ESCOLA RECREATIVA JHESSICA SILVA LTDA ME, 2007 e 2008; 361.001150/2009, WEST – CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003484/2009, LIMA CABELEIREIROS LTDA ME, 2005 e 2006; 361.003443/2009, CEFS CENTRO DE EDUCAÇÃO FONTE DO SABER LTDA ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.002502/2009, AC – ODONTOCLÍNICA S/C LTDA, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012455/2008, CENTER PAX PROMOTORA DE VENDAS LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012812/2008, CARDIOCLINICA PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR S/S LTDA, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012696/2008, ST COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, 2004 e 2005; 361-000029/2009, CLINICA DE PERIODONTIA DR VALTER FREITAS LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001946/2009, BIOMICS EQUIPAMENTOS LTDA ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.002510/2009, CLINI-K SPA TERAPIA ALTERNATIVA LTDA ME, 2003, 2004 e 2005; 361.000368/2008, EDIDEUS MATIAS CARNEIRO ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003294/2009, AMPLIAÇÃO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.002071/2009, TRÊS PRODUTOS FARMACÊUTICAS LTDA ME, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.003290/2009, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MINAS, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.013136/2008, CEILATAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.001968/2009, CLINICA ODONTOLOGICA CRUZEIRO LTDA, 2008; 361.000761/2008, J & J CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, 2003, 2004, 2005 e 2006; 361.003479/2009, MEDCENTRO – CLINICA DE MEDICINA INTERNA LTDA, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO Nº 46,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, na Lei Complementar nº 727, de 20 de abril de 2006 e na Instrução Normativa Nº 01, de 30 de janeiro de 2008, decide: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de REVISÃO DE LANÇAMENTO de Taxa de Fiscalização, Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública – Tfuap, Taxa de Fiscalização de Obras – Tfo, Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – Tfe e Taxa de Fiscalização de Anuncio - Tfa, abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Taxa e Exercício: 361.004600/2009, CRISTIANE GULYAS, TFE - 2009 e 2010; 361.004357/2009, EL – SHADDAI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, TFE - 2009; 361.012744/2008, ARACATY NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, TFE - 2009 e 2010; 361.001437/2009, ARLEI JOSE ASSI, TFA - 2008; 361.004160/2009, ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, TFA - 2006, 2007 e 2008; 361.003332/2009, JOÃO XAVIER MORENO, TFA - 2006, 2007 e 2008; 361.012521/2008, FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA, TFA - 2007 e 2008; 361.000041/2009, JOSÉ DO NASCIMENTO, TFA - 2008; 361.003209/

2009, ESTRUTURA PAINEIS LTDA EPP, TFA - 2008; 361.000894/2009, SALDO MIDIA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, TFA - 2008; 361.012525/2008, AUTO ELETRICA EL-CHADAI LTDA ME, TFA - 2008; 361.002659/2009, A3 SERVIÇOS E PRODUÇÕES GRAFICAS DE IMPRESSÃO LTDA ME, TFA - 2008; 361.003210/2009, ESTRUTURA PAINEIS LTDA EPP, TFA - 2008; 361.003116/2009, FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, Tfuap - 2006, 2007 e 2008; 361.003434/2009, AROLDO DE CASTRO TAVARES, Tfuap - 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.003118/2009, LAJES MORADA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Tfuap - 2007 e 2008; 361.012771/2008, ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Tfuap - 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.012399/2008, CICERA CAVALCANTE SILVA, Tfuap - 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000304/2009, SANDU MODAS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME, Tfuap - 2006, 2007 e 2008; 361.003497/2009, ANTONIO JOAQUIM TAVARES ME, Tfuap - 2006, 2007 e 2008; 143.000233/2007, MARIA FAUSTA MOURA XAVIER, Tfo - 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.006174/2009, DISTRIBUIDORA DE PILHAS BAHIA LTDA EPP, Tfo - 2006, 2007 e 2008; 361.004390/2009, TRANSPORTABEM – TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME, Tfo - 2006, 2007 e 2008; 361.000195/2009, DAVID ARGENTINO PEREIRA, Tfo - 2008; 137.002449/2004, HB ENGENHARIA LTDA, Tfo - 2004; 361.000358/2009, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Tfo - 2008; 361.004389/2009, SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Tfo - 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.000192/2009, ELINALDO CAMELO PAIVA, Tfo - 2008; 361.006662/2008, LAERCIO VIANA DOS SANTOS, Tfo - 2008; 361.010940/2008, GERALDO ALVES DA SILVA, Tfo - 2008; 361.004030/2009, MASTRO’S EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Tfo - 2006, 2007 e 2008; 361.003117/2009, MARIA ELIEUDA ELIAS DE CARVALHO, Tfuap - 2006, 2007 e 2008. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO Nº 47,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE RECEITA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, na Lei Complementar nº 727, de 20 de abril de 2006 e na Instrução Normativa Nº 01, de 30 de janeiro de 2008, decide: DEFERIR os pedidos de reconhecimento de REVISÃO DE LANÇAMENTO de Taxa de Fiscalização, Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública – Tfuap, Taxa de Fiscalização de Obras – Tfo, Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – Tfe e Taxa de Fiscalização de Anuncio - Tfa, abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Taxa e Exercício: 361.012438/2008, TAGUA FREIOS LTDA ME, Tfuap – 2008; 133.000202/2004, COMERCIAL PONTES LTDA, Tfuap – 2006, 2007 e 2008; 361.003997/2009, ESSA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS S/A, Tfuap – 2008; 361.001717/2009, VITOR FERNANDO FERREIRA, Tfo – 2008; 340.000215/2006, DAN – HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, Tfo – 2005; 361.000320/2009, CARDIOGAMA CENTRO DE CARDIOLOGIA AVANÇADA LTDA, Tfe – 2009; 361.003312/2009, ARAUJO & QUEIROZ REPRESENTAÇÕES LTDA, Tfe – 2009 e 2010; 361.005442/2009, ITALIA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME, Tfe – 2009 e 2010; 361.012438/2008, TAGUA FREIOS LTDA ME, Tfa – 2008; 361.004433/2009, NEON VEGAS COMERCIO DE PLACAS LTDA EPP, Tfa – 2008; 361.012495/2008, JOSE ROBERTO DE LIMA, Tfa – 2007 e 2008; 361.003201/2009, MINASTURBO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, Tfa – 2008; 361.010971/2008, NASCIMENTO FERRÃO DA SILVA, Tfa – 2008; 361.000625/2009, RONALD RODRIGUES LIMA, Tfa – 2006; 361.004386/2009, OTACILIO JOSE DO AMARAL, Tfa – 2008. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 09 de setembro de 2010

Despacho nº 80/2010 – DGA(AP) ; Processo 16.990/2010; Interessado: WILIAN MAIA DE ARAÚJO ; Assunto: Averbção de tempo de serviço prestado à iniciativa privada e à empresa pública federal. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 264, de 22 de Julho de 2010, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no montante de R\$ 7.771,20 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), acrescida da respectiva correção monetária, e AUTORIZO o pagamento do valor de R\$ 890,45 (oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) referente ao corrente exercício, conforme o demonstrativo de fls. 10/ 11, condicionando os pagamentos à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA